

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 088/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016V2S7RY  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

**RELATÓRIO**

**Usuário:** Diogo Teixeira de Castro Silva **Conta:** 211642-1

A equipe de fiscalização da ATR esclarece que, em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins e consultando o sistema de dados da concessionária, a unidade consumidora não possui nenhuma suspensão e estar em plena normalidade, entretanto, consta um aviso que foi informado ao cliente, à concessionária relata que na rede interna das unidades consumidoras (kitnets) está com as tubulações trocadas entre os usuários, situação que o usuário deverá verificar suas instalações internas da edificação, uma vez que a ATR não regula ou fiscaliza as dependências internas dos usuários.

**CONCLUSÃO**

Finamente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 19 de Outubro de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à  
CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

